

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 039/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT-MA-026/92, em que é requerente o Exmº Sr. Juiz Carlos Antônio Santa Cruz Montenegro, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sousa-PB, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº Sr. Juiz Presidente, deferindo "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno o gozo de 90 (noventa) dias remanescentes de sua licença especial, para o período compreendido de 25.02.92 a 24.05.92, de conformidade com o parecer expedido a fl. 03.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

CARLOS ANTÔNIO SANTA CRUZ MONTENEGRO